Superintendência de Desenvolvimento Urbano - NORTE

ID: 000500403600232025

PORTARIA Nº 16/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025. Designa servidoras para exercerem a função de Gestor e Fiscal de Contrato Administrativo, através da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU NORTE. O SUPERINTENDENTE ALAN BRANDÃO DOS SANTOS SOUSA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 27.491, de 02 de fevereiro de 2025, e considerando a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU NORTE, resolve designar as servidoras BRENDA ELLEN BARBOSA LEAL, matrícula nº 113841, cargo: Assessora Técnica Especializada, CPF: 043.212.123-40, para exercer a função de FISCAL do Contrato nº 10/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de água mineral natural, água natural ou água adicionada de sais, própria para consumo humano, sem gás, envasada em garrafão retornável, com capacidade de 20 litros, e em embalagem descartável (copo de 200ml), com a finalidade de atender às necessidades da SDU NORTE, e SÂMIA LAUDEMIA FREIRE COSTA, matrícula nº 113848, cargo: Assessora Técnica, CPF: 039.824.263-16, para exercer a função de GESTORA do referido contrato, firmado com a empresa LAÍS G DE SOUSA LTDA - EPP, determinando que as servidoras adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização e à gestão da contratação, observando, em especial, as normas gerais de licitações e contratos; esta Portaria produzirá efeitos a partir de sua assinatura e deverá ser publicada em órgão de imprensa oficial. Alan Brandão dos Santos Sousa, Superintendente da SDU NORTE.

ID: 000500403600242025

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 03/2024 - SDU/NORTE. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 049/2023 - CPL - OBRAS III - SEMA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00050.001641/2022-90 - SAAD/NORTE. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00050.002455/2025-25 - SDU/NORTE. CONTRATADA: EMPRESA CWC CONSTRUTORA LTDA. 1) Objeto: Os prazos constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL) serão prorrogados por mais 120 (cento e vinte) dias para vigência, com início em 10/09/2025 e término em 07/01/2026, e por mais 120 (cento e vinte) dias para execução, com início em 02/07/2025 e término em 29/10/2025 conforme solicitação e informações oriundas do Processo Eletrônico nº 00050.002455/2025-25 , nos termos do Parecer Jurídico nº 532/2022 - PLCCA/PGM, do Requerimento de Prorrogação dos Prazos do Contrato nº 03/2024 - SDU/NORTE e da Justificativa de Prorrogação de Serviços Não Continuados, com ratificação da autoridade competente desta Superintendência, nos termos da Autorização de Termo Aditivo e Ratificação de Justificativa, documentos esses que fundamentam e integram, para todos os efeitos legais, este aditivo; o qual se encontra embasado no artigo 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. 2) Asseguração da Posterior Análise de Solicitação de Reajuste: Fica assegurada a apreciação e análise quanto à eventual solicitação de reajuste do contrato em tela, prevista na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (REAJUSTAMENTO DE PREÇOS), mesmo que em momento posterior à celebração deste aditivo. 3) Da Obrigatoriedade da Renovação da Garantia de Execução dos Serviços: Em cumprimento à CLÁUSULA DÉCIMA NONA (DA CAUÇÃO DE EXECUÇÃO) do Contrato nº 03/2024 - SDU/NORTE, fica a Contratada obrigada a proceder com a renovação da garantia da execução dos serviços objeto desta contratação por período equivalente ao prazo de prorrogação da vigência contratual, com a finalidade de readequação das condições da garantia. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Local/Data: Teresina/PI, 21 de junho de 2025. Assina pela Contratante, Alan Brandão dos Santos Sousa- Superintendente da SDU Norte, e pela Contratada, Sr. José Cândido Lustosa de Melo.

ID: 000500403600252025

CONTRATO Nº 11/2025 - SDU/NORTE. PREGÃO ELETRÔNICO/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 90006/2025 - SEMA/PMT. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025 - SEMA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00042.003389/2024-42 - SEMA. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00050.002392/2025-77. CONTRATADA: EMPRESA J P & TOPMED COMERCIAL LTDA. - EPP. Objeto: AQUISIÇÃO DE CAFÉ EM PÓ (PACOTE ALUMINIZADO, ALTO VÁCUO DE 250G), COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SDU NORTE. Prazo de Vigência: 01 (um) ano, contado da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do seu extrato no Diário Oficial do Município, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021 Dotação Orçamentária: Classificação Orçamentária: 41001.04122.0017.2777 - Administração da SAAD Norte; Fonte de Recurso: 1500100 - Recursos não Vinculados de Impostos-GERAL; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. Valor Total: R$ 5.596,80 (cinco mil e quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Local/Data: Teresina/PI, 23 de junho de 2025. Assinada pela Contratante, Alan Brandão dos Santos Sousa- Superintendente da SDU Norte, e pela Contratada, Sr. José Rodrigues Pessoa Filho.

ID: 000500403600262025

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 11/2021 – SAAD CENTRO/NORTE. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021 OBRAS I. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00050.001568/2021-27 - SAAD/NORTE. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00050.001568/2021-27 - SAAD NORTE. CONTRATADA: a CD CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Conforme o Processo Eletrônico nº 00050.000233/2022-82-SAAD CENTRO/NORTE, bem como o teor do Memorando 1/2022/NUFIN-SAAD-NORTE (Documento nº 3699218) e Despacho 16/2022 - GAF-SAAD-NORTE (Documento nº 3705176), a parte abaixo assinada ajusta, por este instrumento, a ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, constante no Contrato nº 11/2021 - SAAD/NORTE, celebrado com a empresa C D CONSTRUTORA LTDA (CD CONSTRUTORA) , cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE JAZIGOS NOS CEMITÉRIOS LOCALIZADOS NA ZONA NORTE DE TERESINA, ÁREA DE ATUAÇÃO DA SAAD NORTE. Justifica-se o presente APOSTILAMENTO, em razão da PORTARIA Nº 710, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021, que estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios. Dessa forma, procede-se com a ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, passando a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA a vigorar com a seguinte alteração, conforme destaque realizado: - Classificação Orçamentária: 41001. 15451 0004 2. 782 - Construção e Recuperação de Calçamento - SAAD Norte; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações, - fonte e Código de Aplicação 1500100 - Recursos não Vinculados de Impostos-GERAL. Fundamentação: Conforme CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA) do Contrato nº 11/2021 – SAAD CENTRO/NORTE, Memorando 1/2022/NUFIN-SAAD-NORTE, artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e o que mais se encontra inserido no Processo Eletrônico nº 00050.000233/2022-82. Local/Data: Teresina/PI, 10 de fevereiro de 2022. Assina pela Contratante, Ana Paula Mendes de Araújo Santana - Superintendente da SAAD Norte.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - LESTE

ID: 000820403600272025

EXTRATO DA PORTARIA Nº 34/2025, DE 20 DE JUNHO DE 2025. PORTARIA PARA INSTAURAÇÃO E NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA ESPECÍFICA PARA APURAÇÕES RELATIVAS À ANÁLISE DOS PRESSUPOSTOS NECESSÁRIOS PARA APLICAÇÃO DE SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO